



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 036/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 036/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o valor suplementado se destina à aquisição de equipamentos permanentes voltados à instalação de cercamento de proteção nos parquinhos infantis do município, com a finalidade de garantir maior segurança às crianças durante a utilização desses espaços públicos. A medida visa, ainda, proporcionar melhores condições de uso, contribuir para a organização dos ambientes recreativos e promover o bem-estar da população, especialmente do público infantil e de suas famílias.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Superavit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2025.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de abril de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 036/GP/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.808,47 (mil oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
02.006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.0015.2100	AQ. PARQUINHOS INFANTIS	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes.	1.808,47	2.706.0001.3110 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferência Especial da União.
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.808,47	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Superavit Financeiro**.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO em 24 de abril de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 036/GP/2026	24/04/2026

ID:	39066	Processo	Documento
CRC:	372948F0		
Processo:	1-740/2026		
Usuário:	ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS		
Criação:	24/04/2026 11:03:54	Finalização:	24/04/2026 11:04:32

MD5:	A0993E5B4EBD9502DAB35D5A8FAFE49F
SHA256:	5CD227EE71CA3D4773BBB9C54FCE89ADCDBF61A52FB2CAEC5EB127FB072B800F

Súmula/Objeto:
Para Camara Municipal PLO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	Primavera de Rondônia	RO	24/04/2026 11:03:54
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	24/04/2026 11:03:54
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GABRIEL SILVA TELES	27/04/2026 08:56:37
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 43	24/04/2026	39060
-----------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	24/04/2026 11:08:37
----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 39066 e o CRC 372948F0.